



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**3º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 01/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DOS
DESPORTOS DO ESTADO DA
BAHIA – SUDESB E O
MUNICÍPIO DE MILAGRES.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Rádioamadores, 159-357, Pituacu, Salvador Bahia, CEP: 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato por seu Diretor Geral, **em exercício, DIOGO RIOS AMARAL**, designado para substituição através da Portaria nº 00619023 de 12 de Abril de 2023, publicada no DOE de 13.04.2023, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.720.263/0001-17, com sede na Praça do Comércio, nº 68, Centro, Milagres, Bahia, CEP.: 45.315-000, neste ato representado pelo Prefeito, **CEZAR ROTONDANO MACHADO**, portador do CPF/MF nº 913.277.765-53, Documento de Identidade Civil nº 05.636.235-86, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Santo Antonio, nº 712, Centro, Milagres, Bahia, CEP.: 45.315-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1486.2023.0001619-17**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº 01/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Constitui objeto deste aditamento a alteração do Projeto vinculado ao Convênio nº. 01/2021, visando a utilização do saldo remanescente, **no valor de R\$ 160.619,41 (cento e sessenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)**, para ampliação do objeto conveniado com **a construção de vestiário**, a ser executada de acordo com o quanto disposto no projeto pré-aprovado pela SUDESB, constante no processo administrativo SEI nº **069.1486.2023.0001619-17**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATADO: As alterações citadas na Cláusula Primeira não alteram o valor de repasse estipulado no Convênio 01/2021, sendo que qualquer ônus advindo da mudança será assumido, **DE FORMA EXCLUSIVA**, pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos termos aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de **02 (duas)** testemunhas.

Salvador/Ba., de _____ de 2023.

DIOGO RIOS AMARAL
Diretor Geral, em exercício, da SUDESB

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito do MUNICÍPIO

Testemunhas:

1) _____

(nomes legíveis e CPF)

2) _____

(nomes legíveis e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 26/04/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rios Amaral, Diretor(a) Substituto(a)**, em 26/04/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cézar Rotondano Machado, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00066038894** e o código CRC **70F8CFB3**.

Referência: Processo nº 069.1486.2023.0001619-17

SEI nº 00066038894